

REQUERIMENTO - NR 63/2026

Autoria: Andrei Rocha Teles

Caldas Novas, GO, 23 de Fevereiro de 2026

Assunto: Medidas adotadas para simplificação e agilização da abertura de empresas no Município – Política Municipal de Liberdade Econômica

Senhor Vereador Saulo Inácio
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Senhor Presidente,

O Vereador Andrei Rocha, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUEIRO que seja encaminhado expediente à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Gestão, solicitando as seguintes informações acerca das medidas adotadas pelo Município para facilitar e agilizar a abertura de empresas, com ênfase na promoção da liberdade econômica, da livre iniciativa e da desburocratização administrativa.

A Constituição Federal, em seu art. 170, consagra a livre iniciativa como fundamento da ordem econômica, impondo ao Poder Público o dever de fomentar ambiente favorável ao empreendedorismo, à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento local.

A Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, determinando, entre outros pontos:

- Presunção de boa-fé do particular;

- Intervenção subsidiária e excepcional do Estado;
- Dispensa de atos públicos para atividades classificadas como de baixo risco;
- Simplificação e digitalização de procedimentos administrativos.

A Lei Complementar nº 123/2006, por sua vez, impõe tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, determinando a simplificação de procedimentos de registro e licenciamento.

O Decreto Federal nº 10.178/2019 reforça a necessidade de classificação objetiva de risco das atividades econômicas, com vistas à dispensa de alvará prévio para atividades de baixo risco.

Nesse contexto, considerando que o ambiente de negócios é fator determinante para atração de investimentos e fortalecimento da economia local, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento das políticas implementadas no Município de Caldas Novas voltadas à efetiva concretização da liberdade econômica.

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o tempo médio atual para abertura de empresas no Município, discriminado por porte (MEI, ME, EPP e demais categorias)?
2. O Município possui norma própria classificando atividades econômicas de baixo risco para fins de dispensa de alvará ou licenciamento prévio? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da regulamentação.
3. Está implementado o alvará automático, provisório ou tácito? Caso positivo, informar critérios e número de alvarás concedidos sob esse regime nos últimos 24 meses.
4. O Município encontra-se plenamente integrado à REDESIM e à Junta Comercial do Estado de Goiás? Há integração automática entre registro empresarial e licenciamento municipal?
5. Quais documentos atualmente são exigidos para emissão de alvará de funcionamento?

6. O procedimento de abertura e licenciamento encontra-se integralmente digitalizado? Em caso negativo, quais etapas ainda dependem de tramitação física?

7. Existe estoque de processos pendentes de análise? Em caso afirmativo, informar quantitativo e prazo médio de espera.

8. Quais medidas de simplificação administrativa foram adotadas nos últimos três anos visando reduzir burocracia e prazos?

9. Há estudo técnico em andamento para revisão normativa com foco em modernização e alinhamento à Lei da Liberdade Econômica?

10. Existem metas institucionais formalizadas para redução do tempo de abertura de empresas? Quais indicadores são utilizados para aferição de desempenho?

O presente requerimento tem como finalidade subsidiar eventual iniciativa legislativa voltada à modernização normativa municipal, bem como fortalecer políticas públicas que estimulem o empreendedorismo, a formalização de atividades econômicas e a geração de empregos no Município de Caldas Novas.

Ambiente regulatório previsível, célere e desburocratizado é fator essencial para o desenvolvimento econômico sustentável.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo regimental/legal, com envio de documentação comprobatória pertinente.

Certo de que este pedido da população será atendido, antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Vereador Andrei Rocha - UNIÃO

DADOS DO DOCUMENTO**EMENTA: REQ 63/2026 - MEDIDAS ADOTADAS PARA SIMPLIFICAÇÃO E AGILIZAÇÃO DA ABERTURA DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO - POLÍTICA MUNICIPAL DE LIBERDADE ECONÔMICA**TIPO DOCUMENTO: **REQUERIMENTO**MAIORIA: **SIMPLES**TIPO DE VOTAÇÃO: **SIMBOLICA**ORIGEM: **LEGISLATIVO**DATA PROTOCOLO: **23/02/2026**PARLAMENTAR LIDER: **Andrei Rocha Teles**AUTORIA: **Andrei Rocha Teles****VOTAÇÃO DO DOCUMENTO - 1o. TURNO - APROVADO**

1o. TURNO: APROVADO SESSAO: 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 - 23/02/2026			
VOTOS FAVORÁVEIS - 14	VOTOS CONTRA - 0	ABSTENÇÕES - 0	AUSENTES - 2
Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa Andrei Rocha Teles Cláudio José da Costa Cristiane da Cruz Gomes Vieira Evando Magal Abadia Correia Silva Filho Flávia Alves Lima Gerson Contini Hugo José Farinelli Doneda João Henrique Muniz Lindomar Antônio da Silva Marinho Câmara Clemente de Oliveira Murillo Henrique de Godoy Raquel Rocha de Oliveira Silva Weuller Gonçalves da Silva			Geraldo Célio Pimenta Valter da Fonseca